



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359


 Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
 CRIANDO UMA NOVA HISTÓRIA

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA FERREIRA DE PAULA NEVES** 08067806900, inscrita no CNPJ n.º 33.238.606/0001-19, situado na Rua Pedro de Moraes, s/n, São José, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª. Silvana Ferreira de Paula Neves, portadora da cédula de Identidade sob n.º 10.861.658-0 e CPF sob n.º 080.678.069-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 085/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 126 (cento e Vinte e seis) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Agosto de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

 José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 28 de Agosto de 2020.

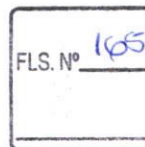
 SILVANA FERREIRA DE PAULA
 NEVES 08067806900

Testemunhas

 Odair José Ferreira de Lima
 RG: 6.013.796-0
 CPF: 857.956.159-00

 Adriane de Paula Neves
 RG.: 9.396.458-6
 CPF: 441.875.139-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA FERREIRA DE PAULA NEVES** 08067806900, inscrita no CNPJ n.º 33.238.606/0001-19, situado na Rua Pedro de Moraes, s/n, São José, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sr.ª. Silvana Ferreira de Paula Neves, portadora da cédula de Identidade sob n.º 10.861.658-0 e CPF sob n.º 080.678.069-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 085/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 126 (cento e Vinte e seis) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Agosto de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 28 de Agosto de 2020.

| | |
|-------------------------------|---|
| JOSE REINOLDO OLIVEIRA | |
| Prefeito Municipal | SILVANA FERREIRA DE PAULA NEVES 08067806900 |

Testemunhas

| | |
|-----------------------------|------------------------|
| | |
| Odair José Ferreira de Lima | Adriane de Paula Neves |
| RG: 6.013.796-0 | RG.: 9.396.458-6 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 441.875.139-49 |

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:671DFC5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2020. Edição 2099

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>